

**INTERESSADO:** Maria Otilia Amaro Petinga Dos Santos

**LOCAL:** Praça Vasco da Gama, n.º 4-A — Nazaré

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo para requerer emissão de alvará de construção

**PROCESSO Nº:** 62/13

**REQUERIMENTO Nº:** 864/17

62/13  
181  
A

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

Arenúcio S.  
Chicharro  
21/2/2022

**CHEFE DE DIVISÃO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
concordo, pelo que se propõe, a declaração de ca-  
ruidade da licença com base nos fundamentos do  
texto da informação, com submissão ao órgão  
executivo para tomada de decisão.

A CHEFE DA DIVISÃO  
PLANEAMENTO URBANÍSTICO

18.02.22 

Maria Teresa Quinto

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 864/17, de 16/05/2017, veio Maria Otília Amaro Petinga dos Santos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), solicitar prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de licenciamento de obras de alteração por mais 12 meses.

### 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

- a) Não foi requerida a emissão de alvará dentro do prazo previsto no n.º 2 do artigo 76.º do RJUE;
- b) Não foram liquidadas as respetivas taxas;
- c) O interessado não se pronunciou em sede de audiência prévia sobre o projeto de decisão de declaração de caducidade da licença, notificado através do nosso ofício n.º 899, de 25/09/2020.

### 3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, a declaração de caducidade da licença.

À consideração superior



17/02/2022